

PORTARIA COREN-AP Nº 276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o calendário administrativo de atividades do Coren-AP. que prever a realização da Semana de Enfermagem do ano de 2024.

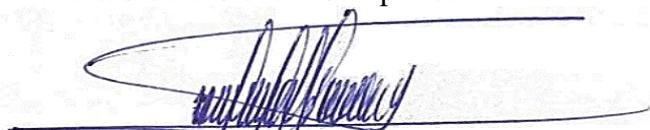
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo qualificados, para compor a Comissão encarregada de elaborar e executar o Projeto para a realização da Semana de Enfermagem do ano de 2024.

	NOMES	FUNÇÃO
01	Dra. Elaine Terezinha Oliveira Fornari – Coren-AP Nº 135619-ENF, Chefa do DGEP/Coren-AP	Coordenadora da Semana de Enfermagem
02	Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja – Coren – AP Nº 202412-ENF, Conselheira do Coren - AP	Coordenadora Científica
03	Dra. Marcimone da Silva Sales – Coren AP Nº111649 – ENF, Conselheira do Coren - AP	Coordenadora da Corrida
04	Dra. Josiany Ferreira Sousa – Coren – AP Nº79460 – ENF, Conselheira do Coren - AP	Coordenadora das Oficinas, Minicursos, Mesa Redonda e Palestra Magna
05	Dra. Doriane Nunes dos Santos – Coren – AP Nº 133291-ENF, Conselheira do Coren - AP	Coordenação do Prêmio Enfermagem Destaque do Ano 2024
06	Dr. Donato Farias da Costa – Coren – AP Nº132300 – ENF, Conselheiro do Coren - AP	Coordenador da Feira Empreende Enfermagem
07	Dra. Darlene Pandilha Dias - Coren – AP Nº927781 – TE, Conselheira do Coren - AP	Coordenadora de Certificação
08	Dr. Diego Vinícius Pacheco de Araújo – Coren – AP Nº161667 – ENF, Conselheiro do Coren - AP	Apoio Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.



Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)